LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula

112.409

850 Paulo, 13 de OUTUBRO de 1.999

IMÓVEL: APARTAMENTO n.71, localizado no 7º andar do EDIFÍCIO FLORENÇA, à rua da Mooca n.3.850, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA, com a área útil de 53,685m², a área comum (inclusive 01 vaga de garagem) de 49,34m², àrea total de 103,025m², e a fração ideal de terreno de 3,12500%.

CONTRIBUINTE: n.ºs 032.003.0054-1/0055-8/0056-6/0057-4 (área maior).

PROPRIETARIA: RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na rua Coronel Oscar Porto n.831, CNPJ/MF n.96.273.800/0001-55.

REGISTRO ANTERIOR: Rs. 5 (30-9-1.996), e 10 (desta data), ambos da matrícula

n.58.592 desta serventia.

Ademar Fioraneli OFICIAL

Av.1, em 13 de OUTUBRO de 1.999.

A presente matrícula é aberta nesta data, a requerimento do interessado, nos termos da petição de 23 de setembro de 1.999

ESCH MABILITADO

Ademar Fioraneli

Av. 02. em 16 de FEVEREIRO de 2000.

Da escritura de 1º/02/2000 (livro 3205, fls. 301), do 22º Tabelião de Notas da Capital e dos dados obtidos no centro de processamento de dados desta serventia. autorizado pelo Tribunal de Justica no convênio efetuado com a Prefeitura da Capital de São Paulo, CONSTA que o imóvel matriculado, acha-se lançado englobadamente pela mesma Prefeitura, através do CONTRIBUINTE nº 032.003.0075-2 (área maior).

ESCH HABIATADO

Ademar Fioranelli OFICIAL.

R. 03, em 16 de FEVEREIRO de 2000.

Pela escritura de 1º/02/2000 (livro 3205, fls. 301), do 22º Tabelião de Notas da Capital, RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada, VENDEU (continua no verso)

matricula -

112.409

ficha 1

o imóvel pelo valor de R\$80.160,00 (oitenta mil, cento e sessenta reais), a RONALDO ZANQUI, comerciante e sua mulher ELAINE CRISTINA LOPES MARTINEZ ZANQUI, autônoma, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, RG nºs 5.863.866-0/SSP/SP e 12.167.894-5/SSP/SP, inscritos no CPF/MF nº 039.013.538-01 e 037.940.998-42, domiciliados e residentes nesta Capital, na rua Bom Jesus nº 1051, em cumprimento ao contrato particular de promessa de venda de 1º/09/1996, não registrado e referido no título.

Elcie L. G. Foreira

June 1

Ademar Fioranelli OFICIAL

R. 04, em 16 de FEVEREIRO de 2000.

Pela escritura referida no R. 03, RONALDO ZANQUI e sua mulher ELAINE CRISTINA LOPES MARTINEZ ZANQUI, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, o imóvel, a RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., também já qualificada, para garantia da dívida de R\$68.103,02 (sessenta e oito mil, cento e três reais e dois centavos), a ser paga por meio de 71 (setenta e uma) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$1.344,27, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de maio de 2000, e as demais em igual dia dos meses subsequentes até final solução, cujas parcelas serão acrescidas dos juros e reajustes, mais multa calculados na forma pactuada nesta escritura. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se às disposições desta escritura e da Lei 9.514 de 20/11/1997. As demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida à credora em caráter

RESOLÚVEL.

Eleio L. C. Herreira ESCH MABILINADO Copinium)

Ademar Fioranelli OFICIAL

R. 05, em 21 de FEVEREIRO de 2001.

Pelo instrumento particular de 20/ fevereiro/ 2001, firmado pela fiduciária credora RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes-devedores RONALDO ZANQUI e sua mulher ELAINE CRISTINA LOPES MARTINEZ ZANQUI, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação n.º 1, desta Serventia, procede-se ao registro da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária - credora RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, sem que os fiduciantes - devedores, tenham efetuado o pagamento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula -

112.409

-ficha-

21 de FEVEREIRO de 2001.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 112.409)

das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, em data de 16 de fevereiro de 2001, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$83.437,06 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis

centavos)

Elcio L. G. Barceira

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 06, em 14 de agosto de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 396.832 de 01/08/2017).

Pela r. sentença de 05/06/2017, proferida pelo D. Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível do Foro Central desta Capital, nos Autos do Processo n. 018819-63.2010.8.26.0100, Execução de Título Extrajudicial, sendo requerente RITH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e requeridos RONALDO ZANQUI e sua mulher ELAINE CRISTINA LOPES MARTINEZ ZANCHI, já qualificados, foi determinada a presente averbação para constar a existência da r. sentença proferida em 10/08/2009, exarada no Processo n. 583.002001.043064-9, do D. Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível do Foro Central desta Capital, e do V. Acórdão n. 0043064-23. 2001.8.26.0100, da 31ª. Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que "negaram provimento ao recurso.V.U.", de conformidade com o voto do Relator, "sob pena de não ser possível atender ao pedido do exequente de penhora de um imóvel em que a propriedade está consolidada a ele próprio, nos termos da continuidade registral (art. 195 da Lei de Registros Públicos". Esta averbação foi, também, autorizada pelo requerimento de 02/08/2017.

A(O) escrevente:

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO